



DECRETO MUNICIPAL Nº 164, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a adesão ao plano de ação excepcional para implementação dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 20 de novembro de 2020 e a Resolução nº 215, de 22 de novembro de 2023, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, § 2º, do Decreto Federal nº 10.540, de 20 de novembro de 2020 e o disposto na Resolução nº 215, de 22 de novembro de 2023, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 025, de 03 de maio de 2021, que “estabelece o Plano de Ação para adequação e atendimento ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020”;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 163, de 19 de fevereiro de 2024, que “dispõe sobre a administração, operação e implantação progressiva do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC e dá outras providências correlatas”;

CONSIDERANDO que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, e tem a finalidade de registrar atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir sua evidenciação; e

CONSIDERANDO o Plano de Ação voltado à implementação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, estabelecido pela Resolução TC n.º 215/2023,

DECRETA:

Art. 1º O Município de Cortês adere ao plano de ação excepcional para implementação dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do artigo 18, § 2º, do Decreto Federal nº 10.540, de 20 de novembro de 2020 e o disposto na Resolução nº 215, de 22 de novembro de 2023, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE.

Parágrafo único. A adesão de que trata o “caput” deste artigo consta no Anexo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Único deste decreto, conforme o “Termo de Adesão ao Plano de Ação Excepcional para Implementação dos Requisitos Mínimos de Qualidade do SIAFIC”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 20 de fevereiro de 2024, 70º de Emancipação Política.

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba
MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês



ANEXO ÚNICO

**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE AÇÃO EXCEPCIONAL PARA
IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE DO SIAFIC**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.273.548/0001-69 com sede à Rua Coronel Jose Belarmino, nº 48, Centro, Cortês-PE, CEP: 55.525-000, representado neste ato por sua Prefeita Constitucional, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 427.736.954-53, cédula de identidade sob nº 1.155.944 – SDS-PE, expressamente adere ao plano de ação excepcional para implementação dos requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC, nos termos do artigo 18, § 2º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, e da Resolução TC nº 215/2023, assim como declara o atual estágio de implementação dos requisitos conforme quadro abaixo.

CORTÊS-PE, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.


MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 164, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a adesão ao plano de ação excepcional para implementação dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 20 de novembro de 2020 e a Resolução nº 215, de 22 de novembro de 2023, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, § 2º, do Decreto Federal nº 10.540, de 20 de novembro de 2020 e o disposto na Resolução nº 215, de 22 de novembro de 2023, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 025, de 03 de maio de 2021, que “estabelece o Plano de Ação para adequação e atendimento ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020”;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 163, de 19 de fevereiro de 2024, que “dispõe sobre a administração, operação e implantação progressiva do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC e dá outras providências correlatas”;

CONSIDERANDO que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, e tem a finalidade de registrar atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir sua evidenciação; e

CONSIDERANDO o Plano de Ação voltado à implementação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, estabelecido pela Resolução TC n.º 215/2023,

DECRETA:

Art. 1º O Município de Cortês adere ao plano de ação excepcional para implementação dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do artigo 18, § 2º, do Decreto Federal nº 10.540, de 20 de novembro de 2020 e o disposto na Resolução nº 215, de 22 de novembro de 2023, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE.

Parágrafo único. A adesão de que trata o “caput” deste artigo consta no Anexo Único deste decreto, conforme o “Termo de Adesão ao Plano de Ação Excepcional para Implementação dos Requisitos Mínimos de Qualidade do SIAFIC”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 20 de fevereiro de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

ANEXO ÚNICO

TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE AÇÃO EXCEPCIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE DO SIAFIC

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.273.548/0001-69 com sede à Rua Coronel Jose Belarmino, nº 48, Centro, Cortês-PE, CEP: 55.525-000, representado neste ato por sua Prefeita Constitucional, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 427.736.954-53, cédula de identidade sob nº 1.155.944 – SDS-PE, expressamente adere ao plano de ação excepcional para implementação dos requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC, nos termos do artigo 18, § 2º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, e da Resolução TC nº 215/2023, assim como declara o atual estágio de implementação dos requisitos conforme quadro abaixo.

CORTÊS-PE, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:04A928D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/02/2024. Edição 3537

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>